



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 341/2017

ANO V - LAJEADO, QUARTA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021 - Nº 738



## SUMÁRIO

	PÁGINA
PORTARIA Nº 041/2021/GAB/PREF	01
PROCESSO Nº 675/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021	01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 041/2021/GAB/PREF LAJEADO/TO, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Determina a suspensão da jornada reduzida de trabalho a Servidora Marlete Soares de Brito, autorizada pela Portaria 013/2021 GAB/PREF e o retorno ao cumprimento normal da jornada de trabalho”.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria 013/2021, que estabeleceu a redução de jornada de trabalho a pedido da servidora Marlete Soares de Brito, com redução proporcional de remuneração;

Considerando o requerimento da servidora para retorno ao trabalho, com jornada de 8(oito) horas diárias;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora Marlete Soares de Brito, técnica de enfermagem, matrícula 276, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado, o retorno ao cumprimento normal da jornada de trabalho estabelecido no Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2021, revogando a Portaria 013/2021 GAB/PREF.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2021.

**ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



Antônio Luiz Bandeira Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL

### PROCESSO Nº 675/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

“Revogação de processo Licitatório em razão da impossibilidade do prosseguimento do certame.”

O Prefeito do Município de LAJEADO - TO, Antônio Luiz Bandeira Júnior, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a impossibilidade do prosseguimento do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO que as empresas vencedoras do certame não têm interesse de firmar contrato, alegando que os preços estão abaixo do valor de mercado, e a validade da proposta era somente de 60 dias;

CONSIDERANDO que a revogação está amparada no disposto do art. 50, do Decreto 10.024/2019;

#### RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório nº 675/2021, Pregão Eletrônico 005/2021, que tem por objeto aquisição de Trator de Pneu, Veículo Utilitário Tipo Picape e Grade Aradora, conforme descrição contida na Proposta 016100/2020.

Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, ainda considerando que o Município não tem recursos para uma contrapartida, com observância aos princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, e ainda com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dê-se ciência aos licitantes da revogação do processo de licitação.

Publique-se

Lajeado - TO, aos 28 de setembro de 2021.

**Antônio Luiz Bandeira Júnior**  
Prefeito Do Município de Lajeado –To

